

Resolução 097/92 - CONSEPE

Aprova alteração de carga horária de Professores da UDESC.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhe confere o Art. 44, Inciso X, do Estatuto da UDESC, considerando a comprovada necessidade de alteração do regime de trabalho de integrantes do corpo docente desta Universidade, devidamente analisada e recomendada, em processos específicos, pela CPPDES, e julgando urgente a adoção de medidas administrativas, "AD REFERENDUM" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE,

R E S O L V E:

Art. 1º – Aprovar as alterações de carga horária dos seguintes professores:

Jacqueline Wildi Lins.	de 20 para 40 horas semanais
.	
Adriana M. dos Santos.	de 40 para 20 horas semanais
.	
João Baptista da Silva.	de 30 para 40 horas semanais
.	
Nildo Walmor Sell.	de 10 para 20 horas semanais
Maria Madalena Brognoli Costa.	de 30 para 40 horas semanais
..	
Maria Paula C. Marimonn.	de 10 para 20 horas semanais
.	

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 9 de março de 1992.

Florianópolis, 15 de abril de 1992

Prof. Rogério Braz da Silva
Presidente